



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 204/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 375.780,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 375.780,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280,00
Total da Unidade				280,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
200	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
410	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
420	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.000,00
Total da Unidade				26.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
830	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.000,00
850	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	27.000,00
Total da Unidade				212.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) FUNDEB			
1190	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Total da Unidade				18.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2018	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)			
1340	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1540	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
1550	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
Total da Unidade				86.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2060	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2070	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.500,00
Total da Unidade				17.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei Municipal nº 896/2013.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB			
1170	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
1180	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				24.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1230	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2018	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)			
1340	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUTENÇÃO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1400	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1410	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.500,00
Total da Unidade				7.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1640	3390.36.00.00	01303	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	65.000,00
Total da Unidade				65.000,00

172401000000 – TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB	198.500,00
192299990200 – RESTITUIÇÃO DO INSS DA FOLHA	70.780,00
Total	269.280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal